

Leia-se:
Portaria nº 03/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 23/2012 ,DOE de 27/04/2012, onde publico o Edital de Resultado dos Pontos Atribuídos aos Títulos para a Classe de Médico (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia), para o Hospital Geral de Taipas, SP.
Onde-se lê:
Portaria nº01, publicada no D.O.E de 17/04/2012
Leia-se:
Portaria nº 03/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 27/2012 ,DOE de 08/05/2012, onde publico o Edital de Classificação Final para a Classe de Médico (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia), para o Hospital Geral de Taipas, SP.
Onde-se lê:
Portaria nº03, publicada no D.O.E de 16/04/2012
Leia-se:
Portaria nº03/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: : GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
EDITAL: 34 /2012 I.E.03 /2012
Edital de Retificações dos DOE de 08,29/03/12 e 04, 17/04/12 e 08/05/12

No DOE de 17/04/2012, onde publico a Portaria do Diretor Técnico de Saúde III da Comissão do Concurso Público para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, SP.

Inclui-se: Portaria nº 01/12, de 17/04/2012
Onde-lê:
Provimentos de 40 cargos
Leia-se:
Provimentos de 04 cargos
No edital de nº 006/2012 ,DOE de 08/02/2012, onde publico abertura de concurso Público para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, SP.
Onde-se lê:
Portaria nº33, publicada no D.O.E de 04/11/2011
Leia-se:
Portaria nº 01/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 10/2012 ,DOE de 29/02/2012, onde publico a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, SP.

Onde-se lê:
Portaria nº33, publicada no D.O.E de 04/11/2011
Leia-se:
Portaria nº 01/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 15/2012 ,DOE de 17/04/2012, onde publico o edital de deferimento das Inscrições para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, SP.
Onde-se lê:
Portaria nº33, publicada no D.O.E de 04/11/2011
Leia-se:
Portaria nº 01/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 14/2012 ,DOE de 04/04/2012, onde publico a Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, SP.
Onde-se lê:
Portaria DS-1, publicada no D.O.E de 17/04/2012
Leia-se:
Portaria nº 01/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 14/2012 ,DOE de 04/04/2012, onde publico a Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologia e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, SP.

Onde-se lê:
Portaria nº33, publicada no D.O.E de 04/11/2012
Leia-se:
Portaria N 01/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012
No edital de nº 26/2012 ,DOE de 08/05/2012, onde publico o Edital de Classificação Final para a Classe de Médico (Especialidade: Ginecologista e Obstetria), para o Hospital Geral de Taipas, Parada de Taipas -SP.
Onde-se lê:
Portaria nº01, publicada no D.O.E de 16/04/2012
Leia-se:
Portaria Nº 01/12, publicada no D.O.E de 17/04/2012

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES
A Coordenadoria de Serviço de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/12 para a classe de Técnico de Enfermagem, para o Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco.

As inscrições serão recebidas no período de 21/05/12 à 22/05/12, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas, no serviço de recursos humanos - Seção de Recrutamento e Seleção, sito à rua Ângelo de Cândia, 540 – São Mateus – SP.
Ficam mantidas as Instruções do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/12, publicadas no Diário Oficial do Estado de 15/05/2012.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: UGA IV – HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
I.E.nº 05/2012 - EDITAL Nº 28/12
CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD), autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 12 (doze) contratações por tempo determinado na classe de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Gestão Assistencial IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no dia 25/05/2012, das 9h às 15h, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – sala 102 - Belenzinho – São Paulo – SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

5 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Técnico de Enfermagem em Jornada Básica de Trabalho, correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar nº 1157/2011, de 02/12/2011, publicada em 03/12/2011, no valor

de R\$ 961,44 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e demais gratificações e benefícios na conformidade da Lei, acrescido do Prêmio de Incentivo no valor de R\$306,00 (trezentos e seis reais).

6. Atividades a serem desenvolvidas:
Executar atividades de Enfermagem delegadas e supervisionadas pelo Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem de forma integral e humanizada ao paciente, conforme a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Realizar anotações de Enfermagem, após cada procedimento; Proceder à aplicação dos tratamentos prescritos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados para a sua Unidade; Preparar paciente para consultas, exames complementares e tratamentos; Comunicar ao Enfermeiro toda e qualquer alteração do estado geral do paciente; Participar dos Programas de Treinamento e Desenvolvimento Institucionais; Executar ações do programa de prevenção de infecção hospitalar de sua Unidade sob supervisão do Enfermeiro; Proceder preparo, esterilização e distribuição de materiais; Prestar assistência ao cliente/SUS nos Programas de Saúde: vacinas, coletas de materiais para exames, visitas domiciliares e atendimento ao público; Cumprir o Código de Ética de Enfermagem; Executar tarefas afins; Cumprir o Regimento do Serviço de Enfermagem.

DAS INSCRIÇÕES:
7 - São requisitos para inscrição:
7.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
7.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;
7.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
7.4 – possuir 18 anos completos;
7.5 – possuir curso Técnico de Enfermagem;
7.6 - possuir experiência como técnico ou auxiliar de enfermagem de, no mínimo, 2 (dois) anos em área hospitalar:
7.6.1 no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

7.6.2 no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.7 – OUTROS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS e:
7.8 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

8 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 – Cédula de Identidade, CPF e Carteira do Conselho – COREN/SP, como Técnico de Enfermagem (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade);

8.2 – Comprovante de experiência, descritos no item 7.7 e seus subitens;

8.3 – Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem (original e cópia que será autenticada pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando a cópia retida na unidade);

8.4 – Currículo, conforme modelo anexo, com documento comprobatório;

8.5 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

8.6 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

9 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.

10 – A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

10.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

10.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9.

11 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, símile ou via Internet.

12 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

12.1 – Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório;

13 – A Prova de Conhecimentos Específicos, constará de questões de acordo com o programa anexo.

14 – A convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

15 – A Prova de Conhecimentos Específicos, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

16 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

17 – Somente terá seu título avaliado, os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos.

18 – Ao título será atribuído até no máximo 3 (três) pontos, na seguinte conformidade:

TÍTULOS: Tempo de Serviço Público no Termos do Art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até3 pontos.

COMPROVANTES: Certidão de Tempo de Serviço Público expedida por Órgão Oficial competente, conforme disposto no item 27 deste Edital.

19 – A nota final será a nota da Prova de Conhecimentos Específicos, acrescida dos pontos atribuídos ao título.

20 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

21 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

21.1 – maior tempo de experiência na área materno-infantil;

21.2 – maiores encargos de família;

21.3 – maior idade.

22 – Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

23 – O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para Técnico de Enfermagem, para a unidade em questão.

24 – A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

25 – O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

27 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – sala 102 - Belenzinho – São Paulo – SP, no horário das 10h às 15h, devidamente fundamentados.

28 - O candidato habilitado e estável na classe de Técnico de Enfermagem, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, poderá entregar Certidão de Tempo de Serviço Público, mencionada no item 16, expedida pelo Órgão Oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título.

28.1 - O tempo de serviço acima mencionado será considerado até 5-10-88, na classe para qual irá concorrer.

29 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado apontadas no presente edital.

30 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes do recebimento das inscrições correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

31 - Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados cadastrais após homologação do concurso, apontados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la, pessoalmente, no Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção da UGA IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – Belenzinho – São Paulo - SP.

32 - Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

33 - A Unidade não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

33.1 - endereço não atualizado;

33.2 - endereço de difícil acesso;

33.3 - correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

33.4 - correspondência recebida por terceiros.

34 - O Gabarito Oficial será divulgado juntamente com o Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, em atendimento a Lei nº 10.870 de 10, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.09.01.

35 – Para fins comprobatório de habilitação em concurso, as publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado, tem caráter oficial.

36 - O período de validade do Processo Seletivo não gera para a Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas oferecidas. Nesse caso a aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na contratação, dependendo da classificação obtida.

37 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

38 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

39 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

40 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 2292-4188, ramais 272/281.

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classes Gramaticais: classificação e flexão do substantivo e adjetivo, artigo e numeral. Pronomes e verbos. Concordância verbal e nominal. MATEMÁTICA: Números racionais. Representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três. Média aritmética simples. Equação de primeiro grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Sistematização da Assistência de Enfermagem: conceito, anotação. Ética e Legislação em Enfermagem: código de ética, direitos humanos, lei do exercício profissional. Noções de Políticas de Saúde: SUS – conceitos e princípios, política nacional de humanização, direitos dos pacientes. Estatuto da criança e do adolescente. Prevenção e Controle de Infecção hospitalar/medidas de biossegurança: métodos de limpeza, desinfecção, antisepsia e esterilização. Isolamentos. Norma regulamentadora 32 – segurança e saúde em estabelecimentos de saúde. Princípios Científicos Aplicados à Prática da Enfermagem na Assistência ao Adulto e a Criança: hidratação e nutrição (natural e assistida – enteral e parenteral). Eliminações. Regulamentação térmica. Higiene, conforto, segurança. Sono e repouso. Parâmetros vitais – controle e alterações. Administração de medicamentos – via de administração, cálculo, dosagem e interação medicamentosa. Gasoterapia – inalação, nebulização, tenda, O2 contínuo, Venturi e outras máscaras. Manejo de drenos e cateteres (instalação, manutenção e retirada). Preparo para exames. Prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas. Pré, intra e pós-operatório. Ressuscitação Cardiopulmonar. Terapia endovenosa - punção venosa, dispositivos, cuidados, manutenção, complicações. Ventilação artificial – conceito, finalidade, cuidados com pacientes em uso de respiradores. Transporte de pacientes. Vacinação – doenças preveníveis, calendário, conservação, cuidados na aplicação. Noções de saúde mental.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 – NOME: (sem abreviaturas)

02 – ENDEREÇO:

03 - TELEFONE:--04 – FAX:--05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: --07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: -M--F

09 - NATURALIDADE:--10 - UF

11 - PROFISSÃO:

12- NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: --15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR--16 - CPF:

17 – ENCARGOS DE FAMÍLIA (SE HOUVER. DISCRIMINA-LOS): _____

18 – Nº DO PIS/PASEP: _____

II - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

O candidato habilitado e estável na classe de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual (período até 05/10/1988).

ANEXAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (O ORIGINAL SERÁ DEVOLVIDO APÓS CONFERÊNCIA).

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: - / / 20-- ASSINATURA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

-Concurso Público para contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para a DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 17/2012-CCP, constantes do Processo HC no. 331/2012

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS APROVADOS
No. DE INSCRIÇÃO – NOME – RG – PROVA A - PROVA B –
SOMÁTORIA DAS PROVAS A e B - CLASSIFICAÇÃO
265206035-JOZIANE LOLLIGUETE ESPIA-258641174-
28,00-56,00-84,00-1
888311231-GILBERTO BISPO DE SOUZA-470262862-26,00-54,00-80,00-2
583909285-EDUARDO CAVALCANTI CALEGA-
RI-122377527-26,00-52,00-78,00-3
759271308-LUCIA BRANCO TEJA-
DA-329317854-22,00-54,00-76,00-4
354226867-THIAGO NEGRAO DE PAULA-438696773-
22,00-54,00-76,00-5
443515812-SILVANA APARECIDA BARBOZA VITORI-
NO-239517076-24,00-50,00-74,00-6
54288466-VERA LUCIA CUNHA DOS SAN-
TOS-145280688-22,00-52,00-74,00-7
323493386-ALINE CRISTINA CANDIDO DE SOUZA-
474187846-26,00-46,00-72,00-8
727474905-VANIA GONCALVES BARBO-
SA-298256794-22,00-50,00-72,00-9
464483409-NEUSA LUIZ MOREI-
RA-192543349-24,00-46,00-70,00-10
955908090-MARIA APARECIDA DA SILVA SAN-
TOS-35392212-24,00-46,00-70,00-11
464481782-MARIA ODETE BATISTA DA SILVA-213886650-
22,00-48,00-70,00-12
54280754-ANDERSON PACHECO ALVES-257408599-22,00-48,00-70,00-13
62064505-MARIA REGILANE ALVES DE SOUZA-
355589795-20,00-50,00-70,00-14
741056989-IRACELI REJANE DE SOUSA ALVES-13380710-
20,00-50,00-70,00-15
321023291-THIAGO BATISTA DE PAULA-426765679-20,00-50,00-70,00-16

CANDIDATOS REPROVADOS
No. DE INSCRIÇÃO – NOME – RG – PROVA A - PROVA B –
SOMÁTORIA DAS PROVAS A e B
965138039-ALESSANDRA BUICO RODRIGUES MOREI-
RA-278891731-20,00-36,00-56,00
479087174-ALEXANDRE DE MIRAN-
DA-30867117-16,00-52,00-68,00
726985301-ANA PAULA BORGES CARDO-
SO-340970625-20,00-40,00-60,00
62084456-ANDREA MARLY SANTOS COSTA-253953789-
22,00-44,00-66,00
62061628-ANDREIA DA SILVA VIANA-289865001-20,00-30,00-50,00
100555997-DANIELA DOS SANTOS FERREI-
RA-278628266-18,00-50,00-68,00
54284230-DANIELLE HELENA DOS SANTOS SILVA-
411853764-20,00-40,00-60,00
62065001-DELZUITA BRITO DE OLIVEI-
RA-198557371-20,00-44,00-64,00
352482831-DENIS HENRIQUE DE OLIVEI-
RA-428925960-14,00-42,00-56,00
759273082-DENIS SANTOS DE SOUZA-278894951-16,00-36,00-52,00
335215331-DILMA LUCAS DOS SANTOS SOUSA-
261276190-18,00-42,00-60,00
45318363-EDINALVA PEREIRA DE MIRAN-
DA-16915810-16,00-50,00-66,00
54284481-EDNA ROSA DA SILVA NASCIMEN-
TO-273057558-18,00-40,00-58,00
91251624-ELIANE LUZ BRITO-336966982-18,00-42,00-60,00

759335935-ELIZANGELA ALVES GOMES ROCHA-
385261809-14,00-38,00-52,00
460564708-ELIZENE DOS SAN-
TOS-360160293-16,00-38,00-54,00
410678203-ESMERALDINA GOMES DOS SANTOS FARI
AS-424828509-16,00-40,00-56,00
131273174-GILDETE SALES DA COSTA-259191899-6,00-36,00-42,00
967558918-IRANI FERNANDES DE OLIVEI-
RA-277212601-20,00-42,00-62,00
54264853-IVANILDES APARECIDA DA COSTA-183196752-
14,00-46,00-60,00
62068405-JANICE OECKS-
LER-272101953-20,00-36,00-56,00
54264840-JAQUECELE PAMELA REZENDE COSTA-
432521951-14,00-46,00-60,00
466835032-JAQUELINE APARECIDA BARBOSA COE-
LHO-49389469-20,00-40,00-60,00
759268167-JEFFERSON CANCIAN BOZ-248411238-22,00-36,00-58,00
266281491-JOANA FERREIRA DOS SAN-
TOS-214162722-10,00-40,00-50,00
726952643-JOYCE SILVA DE SOUSA MARCELI-
NO-477681256-26,00-28,00-54,00
726979748-KELI SILVA DE OLIVEI-
RA-443052256-16,00-30,00-46,00
967558921-LENI FERNANDES DE OLIVEI-
RA-277212595-16,00-46,00-62,00
62097145-LUCIANA MARIA MARTINS FERREI-
RA-358206637-20,00-44,00-64,00
460557052-MARCIA DE FATIMA SILVA YUASA-427270078-
14,00-34,00-48,00
759335502-MARCIA KIYOKO KAMI-
CHI-11555389-16,00-46,00-62,00
873121635-MARIA APARECIDA DOS SAN-
TOS-20299079-16,00-28,00-44,00
323447951-MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA-
11614122-20,00-44,00-64,00
474800622-MARIA GORETE TOBI
AS-560336639-10,00-34,00-44,00
54269285-MARIA HELENA DA COSTA FRAN-
CA-36532646-12,00-36,00-48,00
727484037-MARIA LUCIA ROCHA-10813257-20,00-24,00-44,00

443515809-MARLENE AMARAL FREI-
XO-351743261-8,00-30,00-38,00
759267630-NOEMI MARIA DO CARMO SAN-
TOS-164115250-16,00-38,00-54,00
965164833-RAQUEL MARIA DO CARMO-192544329-
16,00-40,00-56,00
7592